



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 19 de outubro de 2016

DECRETO N.º 23530, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos dependentes do servidor WILSON DE SOUZA, matrícula nº 6891, a partir de 06 de agosto de 2016, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais no valor de R\$ 5.646,49 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais, com fundamento no Art. 40, §7º da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 118/2016 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído à dependente:

I – Cota Vitalícia: Elizabet Mendes Mendonça Souza, no valor de R\$ 5.646,49 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 23531, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos dependentes da servidora LENIR DE FÁTIMA BUENO, matrícula nº 9808, a partir de 20 de maio de 2016, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 896,71 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) mensais, com fundamento no Art. 40, §7º da Constituição Federal, conforme consta dos Autos de Processo Administrativo N.º 076/2016 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído aos dependentes:

I – Cota Vitalícia: LUCAS DANIEL SOBRINHO, no valor de R\$ 896,71 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 23532, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor WILSON MANGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8029, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 900,63 (novecentos reais e sessenta e três centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 26 (vinte e seis) anos, 04(quatro) meses e 15 (quinze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 123/2016.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor WILSON MANGA DE OLIVEIRA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 23533, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora LEONILDA IZABEL MAIA PRUDILIK, matrícula nº 7562, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 931,17 (novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 27 (vinte e sete) anos, 05(cinco) meses e 08 (oito) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 125/2016.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora LEONILDA IZABEL MAIA PRUDILIK, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 23534, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Luciane de Fátima da Silva, matrícula n.º 10476, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado cozinheiro, lotada no Restaurante Municipal, da divisão de administração, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 12 de setembro de 2016 a 11 de outubro de 2016, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 8109/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 23535, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado integralmente a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 89/2016 – PMTB, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de óculos de grau.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 23536, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Municipal Permanente que regula o Comércio Eventual, Ambulante e Atividades Afins, conforme abaixo:

Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional
Cléber de Almeida

Representante da Divisão de Desenvolvimento Econômico
Márcio Costa Mariano

Representante dos Vendedores Ambulantes de Telêmaco Borba
João Pauk

Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Telêmaco Borba
Luiz Carlos dos Santos Martins

Representante da Associação dos Deficientes Físicos de Telêmaco Borba

**Boletim Oficial do Município
de Telêmaco Borba - Paraná**

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Morais, 109 | (42) 3904-1669
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



Luiz Adriano Marcoski

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Osley Adriano dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação
Samuel Carneiro Martins

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Giordano Zaniolo

Representante da Associação Comercial e Industrial de Telêmaco Borba - ACITEL
Adriano Degaspari Salvador

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto Nº 23024 de 02 de maio de 2016.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3509

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
9944	Edivana Gemin Franco	Professor	I	B	7384/2016	04/06/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3510

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
10076	Andreia Aparecida dos Santos	Professor de Educação Infantil	I	B	7401/2016	30/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3511

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
8359	Sidinea Aparecida Gomes da Silva	Professor	III	D	7634/2016	23/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3512

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
10074	Sirlea Costa dos Santos	Professor de Educação Infantil	I	B	7878/2016	30/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3513

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
10077	Marta Lucia Lopes Dias	Professor de Educação Infantil	I	B	7880/2016	30/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3514

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
10075	Ana Claudia Haiduk da Silva	Professor de Educação Infantil	I	B	7966/2016	30/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3515

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
10073	Ilaine de Fatima Marcondes Marcelino	Professor de Educação Infantil	I	B	7967/2016	30/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3516

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
10079	Silvane das Dores Viana	Professor de Educação Infantil	I	B	8071/2016	30/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3517

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
8587	Fabiana Felix Pinheiro	Professor de Educação Infantil	I	B	8073/2016	30/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



PORTARIAN.º 3 5 1 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
8193	Adelina Gonçalves Padilha Bueno	Professor	III	C	8334/2016	19/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3 5 1 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
8876	Adriane Bueno Neves	Professor de Educação Infantil	III	D	8962/2016	07/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3 5 2 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
9971	Michelle Walesca de Souza	Professor	II	B	2521/2016	17/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3 5 2 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ALEXANDRE SIKORSKI, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 813.946.169-53, nos termos da Lei n.º 1674/2008.

Elemento da despesa:		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 300,00
33.90.39.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.700,00
	Total:	R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2016.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 5 2 9, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica e art. 67 da Lei 1883/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Telêmaco Borba.

DECRETA:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto N.º 2 3 5 0 5, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Oficial do Município na Edição n.º 919, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º RECESSO os dias 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º O presente Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo as Secretarias Municipais e órgãos públicos elaborarem as respectivas “ESCALAS DE TRABALHOS”.

Parágrafo Primeiro: Consideram-se serviços essenciais os seguintes: Atendimentos de urgência e

emergência vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretarias, assim como Abastecimento de Combustível, Fiscalização de Trânsito e serviços afins, além de outros que não admitem interrupção.

Art. 3º Não se aplicam os efeitos do presente Decreto aos serviços administrativos realizados pelas Secretarias e Órgãos Públicos municipais responsáveis pelas ações e informações vinculadas ao encerramento do exercício e da gestão, cabendo às Secretarias a organização das escalas e funcionamento dos referidos serviços.”

Art. 2º Ratificam-se os demais termos do Decreto N.º 2 3 5 0 5, de 13 de outubro de 2016, publicada no Boletim Oficial do Município na Edição n.º 919 e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3 5 0 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 3423, publicada no Boletim Oficial do Município no dia 05 de agosto de 2016, na edição de n.º 883, a qual nomeou os membros da Comissão Especial de Estudos Preliminares para Concessão do Matadouro Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA Nº 84/16

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora SHEILA APARECIDA DE CAMARGO, ocupante do cargo de Motorista, que trata o artigo 3º, alínea “c” da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2015 a 02/11/2016, o período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, portanto o primeiro período de gozo de 03/11/2016 à 12/11/2016 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2016.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 85/16

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor ELIAS BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que trata o artigo 3º, alínea “b” da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2015 a 23/10/2016, a partir de 03/11/2016.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2016.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 86/16

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONCEDER segundo período de férias a Servidora CIRLEI DE PAULA EHLERT, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea “b” da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, o período de gozo será 19 de outubro de 2016 a 28 de outubro de 2016.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2016.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE


DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 06/12/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACB4446	279150H000011993	13/10/2016	54600
AES7327	279150H000011994	13/10/2016	55090
AFO6255	279150H000012835	13/10/2016	54521
AGF7720	279150H000012850	13/10/2016	55090
AIE4652	279150H000012852	13/10/2016	55090
AJ17607	279150H000012844	13/10/2016	54522
AJO5945	279150H000012592	13/10/2016	55680
ALB8393	279150H000012843	13/10/2016	73662
ALE3531	279150H000012832	05/10/2016	55412
AMR1559	279150H000012847	13/10/2016	55090
ANF3366	279150H000012834	13/10/2016	54521
AOU5181	279150H000012851	13/10/2016	55090
API7291	279150H000012846	13/10/2016	55090
APJ0992	279150H000011990	11/10/2016	55411
AQX3105	279150H000011992	13/10/2016	54521
ART5808	279150H000012837	13/10/2016	55411
ATL8994	279150H000011731	17/10/2016	55416
AVH0975	279150H000012839	13/10/2016	54870
AVO2554	279150H000012841	13/10/2016	54526
AXX6410	279150H000012838	13/10/2016	51930
AYJ5462	279150H000011998	14/10/2016	54526
AYZ5301	279150H000012842	13/10/2016	54526
AZF8872	279150H000012840	13/10/2016	54526
AZO2661	279150H000011999	14/10/2016	54526
BEZ0374	279150H000011997	14/10/2016	54521
BWE5145	279150H000012595	13/10/2016	54521
DRC2229	279150H000012593	13/10/2016	54521
EAW9305	279150H000012836	13/10/2016	54521
EIY6504	279150H000012848	13/10/2016	55090
FID3646	279150H000011996	13/10/2016	55413
IQM1640	279150H000012849	13/10/2016	55090
KGY1315	279150H000012000	14/10/2016	55411
MCE0870	279150H000012594	13/10/2016	55090
MEV6607	279150H000011995	13/10/2016	54600
NRL7402	279150H000011991	05/10/2016	55412
OWZ9030	279150H000012845	13/10/2016	54521

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 05/12/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMU4831	116100E006117016	02/09/2016	70481	R\$ 191,54
AQS1571	279150NIC0001315	15/10/2016	50020	R\$ 127,69

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 08/12/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM7333	279150H000011475	10/08/2016	55414	R\$ 127,69
ABJ5172	279150H000010982	12/08/2016	55417	R\$ 127,69
AED8828	279150H000011937	15/08/2016	55411	R\$ 127,69
AEH0121	279150H000010978	11/08/2016	54600	R\$ 85,13
AEX6573	279150H000011838	04/08/2016	55412	R\$ 127,69
AHB0484	279150H000011510	12/08/2016	55411	R\$ 127,69
ALK0887	279150H000011936	15/08/2016	54522	R\$ 127,69
ALP5725	279150H000010979	04/08/2016	55412	R\$ 127,69
ALZ4365	279150H000011501	11/08/2016	55411	R\$ 127,69
AMN9662	279150H000011929	12/08/2016	54521	R\$ 127,69
AOQ9683	279150H000011474	10/08/2016	55411	R\$ 127,69
AOR5976	279150H000011829	12/08/2016	55411	R\$ 127,69
APA8567	279150H000011502	11/08/2016	55411	R\$ 127,69
AQY4272	279150H000011830	15/08/2016	55414	R\$ 127,69
ARE0521	279150H000011784	12/08/2016	55411	R\$ 127,69
ARF1444	279150H000010980	04/08/2016	55412	R\$ 127,69
ARF1444	279150H000011505	12/08/2016	73662	R\$ 85,13
ARF6594	279150H000011835	15/08/2016	55411	R\$ 127,69
ARH1440	279150H000011837	04/08/2016	55412	R\$ 127,69
ARL8161	279150H000011509	12/08/2016	55411	R\$ 127,69
ARN5248	279150H000011783	11/08/2016	54526	R\$ 127,69
ASL8191	279150H000011935	15/08/2016	55413	R\$ 127,69
ATM8307	279150H000011781	10/08/2016	54526	R\$ 127,69
ATO1745	279150H000011506	12/08/2016	55411	R\$ 127,69
ATP0776	279150H000011481	05/08/2016	55412	R\$ 127,69
ATZ0915	279150H000011930	12/08/2016	54521	R\$ 127,69
AUJ3011	279150H000011931	12/08/2016	55411	R\$ 127,69
AVH4666	279150H000011503	12/08/2016	73662	R\$ 85,13
AVJ7661	279150H000011477	04/08/2016	55412	R\$ 127,69
AVJ7661	279150H000011478	04/08/2016	55412	R\$ 127,69
AVK2965	279150H000011836	03/08/2016	55412	R\$ 127,69
AVT2873	279150H000010981	04/08/2016	55412	R\$ 127,69
AVX8067	279150H000010983	08/08/2016	55412	R\$ 127,69

AXT5783	279150H000011782	11/08/2016	55416	R\$ 127,69
AYV3962	279150H000011938	15/08/2016	54600	R\$ 85,13
AYY4732	279150H000011508	12/08/2016	73662	R\$ 85,13
AZC0872	279150H000011479	04/08/2016	55412	R\$ 127,69
AZJ6875	279150H000011507	12/08/2016	55411	R\$ 127,69
AZU1542	279150H000011780	10/08/2016	55411	R\$ 127,69
BAC1114	279150H000011833	15/08/2016	55411	R\$ 127,69
BAD4384	279150H000011473	10/08/2016	55416	R\$ 127,69
BAF1965	279150H000011928	12/08/2016	54600	R\$ 85,13
BAH5430	279150H000011933	12/08/2016	58270	R\$ 127,69
CVX7048	279150H000011832	15/08/2016	55413	R\$ 127,69
DKN8185	279150H000011480	05/08/2016	55412	R\$ 127,69
DSJ6659	279150H000011942	15/08/2016	55417	R\$ 127,69
EMY0775	279150H000011939	15/08/2016	54521	R\$ 127,69
JLM1667	279150H000011476	04/08/2016	55412	R\$ 127,69
JZN9148	279150H000011472	09/08/2016	54526	R\$ 127,69
KAN5403	279150H000011504	12/08/2016	54100	R\$ 85,13
KOA6743	279150H000011941	15/08/2016	54600	R\$ 85,13
LXM7045	279150H000011831	15/08/2016	55090	R\$ 85,13
MDF8109	279150H000011250	08/08/2016	55412	R\$ 127,69
OOU9116	279150H000011839	04/08/2016	55412	R\$ 127,69

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **17 a 18 de Outubro de 2016**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
17.10	AFH2909, AKC4321, AXO6132, AWA0732, DEH3051, AIM1969, DEF5242, ALN1980, DXX8167, ARV9770, KEI2969, BLU2070, AUF5016
18.10	AQS1571, EMG6434, AWA0732, AGR8061, AJT5376, AKN8915, ARX6033, ATW6149, DIF5213, AUR7598

Telêmaco Borba, 19 de Outubro de 2016.

PORTARIA N.º 3522

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Inscrição e Julgamento de Processos Licitatórios:

- SOELY VAZ DE LIMA GONÇALVES
- LUDOVICO SVIECH SOBRINHO
- LETÍCIA TEREZINHA RIBINSKI

Art. 2º Nomear a servidora Soely Vaz de Lima Gonçalves como Presidente da referida Comissão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria n.º 3167 de 06 de outubro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	CONTRATO N.º 194/2016.
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	BELNIAKI & BELNIAKI LTDA ME.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE IMÓVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE E DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.
Valor	VALOR GLOBAL R\$ 60.121,00.
Prazo	EXECUÇÃO SERÁ 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO E ACEITE DA NOTA DE EMPENHO, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
Dotação	1080-02.012.452.1503.2019.4490.52; 1081-02.012.15.452.1503.2019.4490.52; 9090-14.002.15.121.1501.2160.3390.3900; 9260-14.004.16.482.1601.2162.3390.3900; 9350-14.005.18.122.1801.2163.3390.3900.
Contrato N.º	CONTRATO N.º 196/2016.
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	GENTE SEGURADORA S/A.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE.
Valor	VALOR GLOBAL R\$ 65.000,00.
Prazo	VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, INICIANDO NA DATA DA ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO OU ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação	660-02.001.04.122.0401.2008.3390.39-000; 5200-11.004.12.361.1201.2086.3390.39-126; 3240-08.004.15.452.1503.2050.3390.39-511; 8630-13.004.08.244.0802.2154.3390.39-000;



	3910-10.001.27.122.2701.2062.3390.39-000; 9350-14.005.18.122.1801.2163.3390.39-000;
	4730-11.002.12.122.1201.2076.3390.39-104; 9438-12.001.10.301.1001.2110.3390.39-000;
	5180-11.004.12.361.1201.2086.3390-39-104.
Contrato N.º	1º TAAO CONTRATO Nº 060/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	ALOM ENGENHARIA EIRELI.
Objeto	SUPRESSÃO, O VALOR CORRESPONDENTE REDUZIDO É DE R\$ 26.773,87, CONFORME PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE OBRA.
Contrato N.º	1º TAAO CONTRATO Nº 211/2015.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	ANTONIO MORO CIA LTDA.
Objeto	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE 24/07/2016, FINDANDO-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO EM 22/11/2016.
Contrato N.º	2º TAAO CONTRATO Nº 060/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	ALOM ENGENHARIA EIRELI.
Objeto	ACRÉSCIMO, O VALOR CORRESPONDENTE É DE R\$ 95.307,07.
Dotação	9496-11.005.12.365.1201.1036.4.4.90.51.00.00 – FONTE 107.
Contrato N.º	3º TAAO CONTRATO Nº 154/2015.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	CONSTRUTORA TALEVI LTDA.
Objeto	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 08/10/2016 FINDANDO-SE EM 07/11/2016.
Contrato N.º	8º TAAO CONTRATO Nº 101/2013;
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	CONSTRUTORA IMBAU LTDA – ME.
Valor	CORRESPONDENTE REDUZIDO É DE R\$ 31.086,36, CONFORME PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE OBRA.
Contrato N.º	5º TAAO CONTRATO Nº 218/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	CONSTRUTORA TALEVI LTDA.
Objeto	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 110 (CENTO E DEZ) DIAS A PARTIR DE 15/10/2016.

Deliberação nº 01/2016

Dispõe sobre a apresentação da formação de Comissão responsável pela fiscalização e garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, referente à ocupação do Colégio Estadual Wolff Klabin, cidade de Telêmaco Borba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1673/08, após reunião extraordinária realizada no dia 18/10/2016 às 09:00, pontua conforme segue abaixo:

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente assegura em seus Artigos 16º e 53º que retratam sobre os direitos à Liberdade de Opinião e expressão, de participação na vida política e de organização e participação em entidades estudantis, o CMDCA define a importância da formação de uma comissão fiscalizadora para garantir o direito reservado à criança e ao adolescente.

Considerando que a Comissão irá acompanhar a ocupação no Colégio Estadual Wolff Klabin, apoiando os estudantes e os defendendo de eventuais repressões e/ou violação de direitos, o que não cabe à esta comissão julgar, mediar ou definir ações pertinentes as manifestações e/ou reivindicações pautadas em assembleias.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Comissão para fiscalização das atividades recorrentes à ocupação do Colégio Estadual Wolff Klabin;

Art. 2º - Indicar os representantes dos seguintes seguimentos: Conselho Tutelar, CMDCA, Técnico – profissional Pedagogo ou Assistente Social (Rede Municipal de Ensino – SME), pai responsável e aluno representante do Movimento Estudantil de Ocupação;

Art. 3º - Oficializar as indicações por meio de Ofício os representantes nomeados para a composição da Comissão de fiscalização e garantia de Direitos, o qual deverá ser entregue ao CMDCA até o dia 20/10/2016;

Art. 4º - Notificar o Núcleo Regional de Educação: quanto às informações quantitativas pertinentes ao corpo discente e docente do Colégio Estadual Wolff Klabin; como também quais justificativas estão sendo tratadas referentes aos alunos a favor e aos alunos contrários ao ato de ocupação, no que se diz respeito à garantia de direitos da criança e do adolescente, no que se pauta o Art. 53º do ECA;

Art. 5º - Notificar o Movimento Estudantil de Ocupação: quanto a apresentação de documentos e justificativas para a ocupação;

Art. 6º - Notificar o Conselho Tutelar quanto a presença de um conselheiro tutelar durante o período de ocupação (matutino, vespertino e noturno), a fim de garantir direitos reservados à criança e ao adolescente no que tange o Art.º 53 do ECA;

Art. 7º - As notificações deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 20/10/2016, às 10 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito Avenida Samuel Klabin, 725 – Centro;

Art. 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Telêmaco Borba, 18 de outubro de 2016.

Cleverson Silva dos Santos
Presidente CMDCA/TB

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2016
OBJETO: Manutenção do telhado da Câmara Municipal.
CONTRATADA: PEDROSO & PROENÇA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 18.290.518/0001-72
VALOR: R\$ 15.415,40 (quinze mil quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 – Material para manutenção de Bens Imóveis.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de outubro de 2016.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

Contrato nº. 41/2016
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: PEDROSO & PROENÇA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de manutenção do telhado do prédio da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, incluindo fornecimento dos materiais de construção, fornecimento de mão de obra, remoção das telhas de fibrocimento existentes e colocação de novas, e retirada de entulhos, decorrente do Processo de Dispensa nº 18/2016.

Parágrafo primeiro – Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente as finalidades que se espera e obedecer rigorosamente às informações técnicas fornecidas por ocasião da apresentação da proposta.

Parágrafo segundo – A prestação do serviço, objeto deste contrato, abrange uma área aproximada de 348,50 m², conforme vistoria executada pela CONTRATADA.

Valor: 15.415,40 (quinze mil quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos)
Data: 19/10/2016

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 145/2016
Pregão Presencial	Nº. 86/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Objeto	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS
Valor	R\$ 44.000,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 12/10/2017

D E C R E T O N.º 2 3 5 5 1, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento da carreira de Professor, correspondente ao Nível II/Classe A, de acordo com a Seção III, Art. 35 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, conforme abaixo especificado:

CONCESSÃO
Concessão de Gratificação de Coordenador Pedagógico:

Nº	Nome	Mat.	Lotação	Nomeação
01	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	9918	Escola Mun. Castro Alves	05/10/2016

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

D E C R E T O N.º 2 3 5 5 3, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Extensão de Jornada para 40 horas semanais:

Nº	Nome	Mat	Lotação	Concessão
01	Solange Aparecida de oliveira	9918	Escola Mun. Castro Alves	05/10/2016

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 81/2016

PROTOCOLO N° 41287/2016

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafo, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n° 22661 de 11/12/2015, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

A.C. DOS SANTOS - MATERIAL ESPORTIVO ORTOPÉDICO ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Proteção Trave de Equilíbrio, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado com lona de PVC/Poliéster de alta resistência; Parte superior em tecido; Espuma D 150; Fixação por meio de velcro.	DUNK	UN	2,0000	R\$485,00	R\$970,00
2	Módulo Octogonal, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado com lona de PVC/Poliéster de alta resistência; Com respirador, fecho e Espuma D 23; Com alça para transporte.	DUNK OCTAGONAL	UN	2,0000	R\$720,00	R\$1.440,00
4	Conjunto de colchões para Trave de Equilíbrio, nas seguintes especificações mínimas: Composto de 12 colchões sendo: 2 colchões 300x200x20 cm com cortes; 1 colchão 300x200x20 cm; 4 colchões 200x200x20 cm; 4 colchões 100x100x20 cm; 1 colchão "chegada suave" 400x200x10 cm. Colchões composto por duas camadas de espumas com densidades diferentes; Camada superior de 30 mm de espuma de polietileno Cross-link; Camada inferior de 170 mm de espuma de poliuretano; Revestimento em PVC/Poliéster reforçado com abertura que servem como saída de ar para carregar o colchão.	DUNK	CJ	1,0000	R\$20.450,00	R\$20.450,00
5	Colchão treinamento, misto, nas seguintes especificações mínimas: Nas dimensões 300x190x30 cm; Camada de 150 mm de espuma de poliuretano de	DUNK	UN	1,0000	R\$1.895,00	R\$1.895,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	baixa densidade; Camada de 150 mm de espuma de poliuretano de média densidade; Confeccionado com lona de PVC/Poliéster de alta resistência; Com respirador, fecho e Espuma D 18 e D 30; Alça para transporte.					
7	Plano inclinado, tipo rampa, nas seguintes especificações mínimas: Dimensões 140x70x40x5 cm; Confeccionado com lona de PVC/Poliéster de alta resistência; Com respirador, fecho e Espuma D 23; Sem cantoneiras; Com alça para transporte.	DUNK	UN	2,0000	R\$800,00	R\$1.600,00
8	Colchão treinamento nas seguintes especificações mínimas: Nas dimensões 300x190x30 cm; Camada de 300 mm de espuma de poliuretano de média densidade; Confeccionado com lona de PVC/Poliéster de alta resistência; Com respirador, fecho e Espuma D 23; Alça para transporte.	DUNK	UN	2,0000	R\$1.795,00	R\$3.590,00
9	Colchão apoio para paralela, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado com lona de PVC/Poliéster de alta resistência; Com respirador, fecho e Espuma D 23; Dobrável; Medidas: aberto 200x70x40 cm; Com alça para transporte.	DUNK	UN	1,0000	R\$1.240,00	R\$1.240,00
TOTAL						R\$31.185,00

ITENS FRUSTRADOS

03, 06 e 10

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL : R\$31.185,00

Telêmaco Borba, 30 de setembro de 2016.

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 83/2016

PROTOCOLO N° 42205/2016

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafo, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n° 22661 de 11/12/2015, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

ROMA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Tubo de Concreto Simples, tipo Ponta e Bolsa, de seção circular para águas pluviais, com Ø 400 mm e comprimento de 1,00 m - Classe PS2	ROMA	UN	3.000,0000	R\$39,60	R\$118.800,00
2	Tubo de Concreto Simples, tipo Ponta e Bolsa, de seção circular para águas pluviais, com Ø 600 mm e comprimento de 1,00 m - Classe PS2	ROMA	UN	1.875,0000	R\$73,80	R\$138.375,00
6	Tubo de Concreto Simples, tipo Ponta e Bolsa, de seção circular para águas pluviais, com Ø 400 mm e comprimento de 1,00 m - Classe PS2	ROMA	UN	1.000,0000	R\$39,60	R\$39.600,00
7	Tubo de Concreto Simples, tipo Ponta e Bolsa, de seção circular para águas pluviais, com Ø 600 mm e comprimento de 1,00 m - Classe PS2	ROMA	UN	625,0000	R\$73,80	R\$46.125,00

BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	Meio-fio ou Guia de Concreto com Sarjeta, pré-moldado, medindo 0,25 x 0,22 x 0,10 x 0,15 (AxLxSxE), e comprimento de 1,0 m	BAKK	UN	7.500,0000	R\$23,30	R\$174.750,00
10	Meio-fio ou Guia de Concreto com Sarjeta, pré-moldado, medindo 0,25 x 0,22 x 0,10 x 0,15 (AxLxSxE), e comprimento de 1,0 m	BAKK	UN	2.500,0000	R\$23,30	R\$58.250,00
11	Bloquete de Concreto, sextavado com lado medindo 0,20 m e espessura de 6,00 cm.	BAKK	UN	10.000,0000	R\$4,18	R\$41.800,00
15	Meio-fio ou Guia de Concreto, pré-moldado, medindo 0,25 x 0,15 (AxL)***, e comprimento de 1,0 m	BAKK	UN	500,0000	R\$26,48	R\$13.240,00
17	Meio-fio ou Guia de Concreto (Rebaixado) com Sarjeta, pré-moldado,	BAKK	UN	1.000,0000	R\$20,98	R\$20.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	medindo 0,15 x 0,22 x 0,10 x 0,05 (AxLxSxE)*, e comprimento de 1,0 m					
18	Mourão de Concreto Armado CURVO, com seção quadrada de 0,10 x 0,10 m e altura de 3,20 m	BAKK	UN	250,0000	R\$44,23	R\$11.057,50
19	Mourão de Concreto Armado RETO, com seção quadrada de 0,10 x 0,10 m e altura de 2,50 m	BAKK	UN	200,0000	R\$37,54	R\$7.508,00
20	Mourão de Concreto Armado RETO, com seção quadrada de 0,10 x 0,10 m e altura de 3,00 m	BAKK	UN	200,0000	R\$39,73	R\$7.946,00
TOTAL						R\$678.431,50

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

3, 4, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28

VALOR TOTAL : R\$678.431,50

Telêmaco Borba, 30 de setembro de 2016.

Prefeito

PORTARIA N.º 007/2016

DECRETO N.º 23549, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso I, do art. 193 da Lei n.º 1.883, de 05 de abril de 2012.

Republicado por incorreção

RESOLVE

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO

BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

I – Determinar, com fulcro nos deveres e proibições ao ocupante de cargo público da Lei Municipal n.º 1.883/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta da servidora, matriculada sob o n.º 10.540, em razão dos fatos constantes do Detalhamento do Protocolo n.º 5722/2016, constituir infração da referida Lei Municipal.

Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada de trabalho, concedida de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Cancelamento da Extensão de Jornada:

Nº	Nome	Mat.	Lotação	Cancelar
01	DOUGLAS DE OLIVEIRA MAINARDES	10.600	ESC. MUN. PAULO FREIRE	08/09/2016

II – Incumbir a Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria n.º 3.154 de 11 de setembro de 2015, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto na Lei Municipal n.º 1.883/12.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de outubro de 2016.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 18 de outubro de 2016.

Caroline Schoenberger
Procuradora Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

